



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

### EDITAL COMPLEMENTAR N. 03 – CONVOCA O CANDIDATO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 386979 PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA)

O **MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, **por força da decisão liminar constante no processo judicial n. 5175712-58.2024.8.09.0160**, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** para convocar o candidato com número de inscrição 386979 para a realização de novo teste de aptidão física, da seguinte forma:

**1. Considerando a decisão liminar proferida no processo judicial n. 5175712-58.2024.8.09.016**, fica convocado o candidato com número de inscrição 386979 para a aplicação do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA)**.

**2.** A prova será realizada no dia **14/07/2024 (Domingo)** no seguinte local:

**Estádio Municipal Luiz Alfredo, situado no Vale do Pedregal no Município de Novo Gama – GO.** O candidato abaixo deverá comparecer no dia, local e horário determinado, observando ainda, as regras previstas no edital regulamento para a realização das provas:

BATERIA 01			Corrida	Flexão de braços e Abdominal
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME		
001	386979	DENIS FERREIRA DA ROCHA	08:00h	08:30h

**2.1** O candidato deverá comparecer ao local designado munido obrigatoriamente de documento de identidade com foto, observando as disposições do item 15 e seguintes do Edital Regulamento.

**3.** Considerando que a decisão liminar proferida no processo judicial n. 5175712-58.2024.8.09.0160 determinou a realização de novo teste de aptidão física para o candidato de inscrição 386979, com a adequação dos critérios de avaliação da prova, fica estabelecido como critério de adequação da prova de aptidão física o aumento proporcional de **04 (quatro) minutos, totalizando 16 (dezesesseis) para a realização do teste de corrida.**

**4.** As demais informações sobre o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** estão previstas nos itens 11.3 ao 11.47 do Edital Regulamento, da seguinte forma:

**11.4** A prova de aptidão física será realizada no município de Novo Gama - GO, sendo que os locais e horários serão divulgados no site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o deslocamento e comparecimento no respectivo local de prova.

**11.5** A prova de aptidão física possui caráter meramente eliminatório.

**11.6** A finalidade da prova de aptidão física será de avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as atribuições exigidas para o cargo.

**11.7** O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

**11.8** A organizadora do certame e o município não se responsabilizam por acidentes físicos ou danos sofridos ao candidato pelo uso de vestimenta e calçados inadequados para realização da prova.

**11.9** Para realização da prova o candidato deverá comparecer no local com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido do documento de identidade com foto e atestado médico emitido com data não superior a 30 (trinta) dias.

**11.10** No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas, conforme modelo no **ANEXO V** deste edital.

**11.11** No atestado médico deverá conter:

a) nome completo do candidato;

b) assinatura do médico responsável;

c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);



d) data de emissão do atestado.

**11.12** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

**11.13** O atestado médico original deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova, sendo retido pelo examinador encarregado e não poderá ocorrer a entrega em outro momento.

**11.14** Em razão do tempo entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá a banca organizadora qualquer responsabilidade acerca das condições do candidato durante a prova.

**11.15** Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;

**11.16** O candidato que descumprir as orientações do item anterior ou não concluir a prova no tempo mínimo exigido estará eliminado do concurso.

**11.17** A organizadora do certame e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão pelos acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer com os candidatos durante a realização da prova.

**11.18** Caso o candidato sofra acidentes durante a realização nos testes de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, será considerado eliminado do certame.

**11.19** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e outros que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**11.20** A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física, terá suspensa a avaliação física.

**11.21** Na situação prevista no item anterior a candidata deverá procurar a banca organizadora do certame no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou o fim do período gestacional, para realização da prova de aptidão física.

**11.22** Caberá ao candidato a preparação prévia com aquecimento para a realização da prova.

**11.23** Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

**11.24** A prova de aptidão física consiste na realização dos seguintes testes: **corrida, flexão de braços e abdominal.**

**11.25** Na prova de corrida, o candidato deverá percorrer uma distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, de acordo com a seguinte tabela referencial:

CARGOS	DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (MASCULINO)	DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (FEMININO)	NÚMERO DE TENTATIVAS
GUARDA MUNICIPAL	2.400 metros	2.000 metros	1 (uma)

**11.26** O candidato que não percorrer a distância mínima estipulada no item anterior ou não executar a prova de acordo com as regras do edital será considerado **INAPTO**, sendo automaticamente eliminado do certame.

**11.27** Durante a prova de corrida o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

**11.28** O início e o término da prova serão determinados por um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado e ao final do tempo interrompido.

**11.29** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

**11.30** Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida, sendo considerado **INAPTO** aquele que não percorrer a distância mínima no tempo estabelecido.

**11.31** Para os testes de Flexão de Braços e Abdominal, o candidato deverá realizar um número de repetições mínimas no tempo máximo de 1 (um) minuto, de acordo com a seguinte tabela referencial:

TESTES	TEMPO MÁXIMO	MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de braços	1 minuto	15 repetições	10 repetições	02 (duas)
Abdominal	1 minuto	20 repetições	14 repetições	02 (duas)



**11.32** Na aplicação dos testes de flexão de braços, tração na barra e abdominal será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.

**11.33** A **flexão de braços** para os candidatos do **SEXO MASCULINO** observará os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) execução: ao comando "INICIAR", o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

**11.34** A **flexão de braços** para as candidatas do **SEXO FEMININO** observará os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando "INICIAR", a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

**11.35** O teste de **abdominal remador** para ambos os sexos (masculino e feminino) será aplicado da seguinte forma:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando "INICIAR", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

**11.36** Nos testes de flexão de braços e abdominal somente serão registradas as repetições corretas executadas no tempo de 1 (um) minuto, sendo que os movimentos incompletos não serão considerados pelo examinador.

**11.37** Será considerado INAPTO o candidato que não realizar o número de repetições mínimos no tempo estabelecido.

**11.38** Os resultados dos testes da prova de aptidão física serão registrados na Ficha de Avaliação pelo profissional da banca examinadora.

**11.39** A contagem oficial de tempo da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelo candidato, em cada teste, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da banca examinadora.

**11.40** A banca examinadora encarregada da aplicação da prova de aptidão física será presidida por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

**11.41** Todos os testes da prova de aptidão física poderão ser filmados e, caso o candidato não aceite a filmagem, será eliminado do concurso.

**11.42** Os fatos imprevistos ocorridos durante a realização da prova de aptidão física serão decididos pela banca examinadora.

**11.43** Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros durante a realização dos testes.

**11.44** Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e avaliação da prova de aptidão física ao candidato PcD, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o artigo 4º Decreto 9.508/2018, com redação dada pelo Decreto 9.546/2018.

**11.44.1** O candidato deverá solicitar a adequação no prazo e forma estabelecidos no edital de convocação, a ser publicado na data prevista no Anexo I deste Edital.

**11.45** Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local e horário previsto para a realização dos testes.

**11.46** As eventuais dúvidas, controvérsias ou casos não previstos neste regulamento acerca da prova de aptidão física serão decididos pela Comissão Especial do Concurso e pela banca organizadora do certame.

**11.47** As demais informações a respeito da prova de aptidão física serão objeto do edital de convocação dos candidatos."



5. O presente edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br) e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Novo Gama, aos 05 de junho de 2024.

*WALDIRENE DE MOURA SILVA*  
**Presidente CECP**

*LEANDRO FERREIRA DE SOUZA*  
**Secretário CECP**

*JOSÉ MARIA DE SOUSA*  
**Membro CECP**